



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 –
Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

LEI Nº 1.783 DE 02 DE JUNHO DE 2015

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

**"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO
POSTO DE ATENDIMENTO RURAL DO
BAIRRO FAÚ"**

JOÃO AMARILDO VALENTIM DA COSTA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 17.187.438 - SSP/SP e CPF/MF nº 077.455.138-04, ***Prefeito Municipal***, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou com oito votos favoráveis, em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de maio de 2015 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado oficialmente como Posto de Saúde “Antonio Vieira de Lucena”, o PAR - Posto de Atendimento Rural localizado no Bairro Faú.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 02 de junho de 2015.

JOÃO AMARILDO VALENTIM DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br